



### EDITAL Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Boca da Mata/AL, no uso de suas atribuições Legais, realizará Processo Seletivo Simplificado para a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, com vista à contratação temporária por tempo determinado de profissionais do magistério para EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; e de apoio educacional para TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR, AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e MOTORISTA ESCOLAR, nas hipóteses eventuais de interesse público, em função, assessoria técnica, readaptação, benefício e licença médica, os quais irão atuar a partir do primeiro semestre do ano de 2019, na Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata/AL.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.2- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

1.3- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4- A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.5- O candidato informará a que modalidade concorrerá, conforme cargos descritos no Anexo I. Sendo, que apenas os candidatos com magistério e/ou nível superior com habilitação em Pedagogia, poderão concorrer e assumir as vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Ficará a Secretaria Municipal de Educação responsável pela alocação do candidato em qualquer das modalidades, levando em consideração o atendimento da necessidade da Rede Municipal de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva de pessoal nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II; e profissionais de apoio educacional: Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Monitor para acompanhamento de alunos com necessidades especiais, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Educacionais, Auxiliar de Merenda Escolar, Auxiliar de Vigilância Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Motorista Escolar (CONFORME ANEXO I).

O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular de títulos e experiência profissional na educação, realizara conforme anexo V. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.6- O presente edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://bocadamata.al.gov.br/>

#### **2- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

2.1- Para efeitos deste Edital considera-se pessoa com deficiência àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.



- 2.2- O candidato que se declarar com deficiência participará deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.3- O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 2.4- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade, para candidatos com deficiência em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se deficiente no ato da inscrição.
- 2.5- As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.
- 2.6- O candidato com deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Município de Boca da Mata para ratificar o laudo, munido de documento de identidade e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.
- 2.7- A apresentação do laudo médico na Perícia deverá ser agendada, dentro do prazo exigido.
- 2.8- O laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 2.9- O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.
- 2.10- O candidato com deficiência, aprovado pela perícia médica, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade com a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.
- 2.11- O candidato com deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

### **3- DAS VAGAS**

As vagas se darão quando os profissionais efetivos do quadro de magistério por se afastarem de suas atividades para assumir funções de Diretor e Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Técnico da Secretaria Municipal de Educação e profissionais de Apoio Educacional, que se encontrarem em readaptação e/ou benefício ou licença médica e nas hipóteses eventuais de interesse público.

### **4- DA INSCRIÇÃO**

O período de inscrição será de 12 a 14 de dezembro de 2018, das 8h às 14h, no Centro de Formação de Tecnologia Major Cauby Eleutério de Amorim Dâmaso, Rua Ladislau Coimbra, nº 152 – Centro. Os candidatos deverão entregar as cópias no ato da inscrição e apresentar os originais dos referidos documentos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Declaração de ciência do Edital;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Foto;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do comprovante de Residência no nome do candidato(a) ou de cônjuge na condição de



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Educação*



apresentação de certidão de casamento, ou no nome do responsável legal, ou declaração de contrato de aluguel, atualizado (últimos 2 meses);

g) certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado de Alagoas e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, relativa aos crimes tipificados nos art. 217-A (Estupro de vulnerável, 218-A (satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente) e 218-B (favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável);

h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D”; exame psicotécnico com aprovação especial para transporte escolar; aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que deverá estar registrado no prontuário do condutor na base local do Estado de Alagoas e/ou nacional; **(só para cargo de motorista);**

i) Cópia do Diploma de Graduação em Licenciatura Plena, ou Declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior (IES), comprovando que o candidato está cursando acima de 75% ou concluiu o curso. **(para candidatos que irão concorrer a vagas de professor do Ensino Fundamental II), exceto educação física que terá que ter superior completo e registro no CREF;**

j) Comprovante de Conclusão do Magistério e/ou pedagogia **(para candidatos que irão concorrer a vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I);**

k) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio **(para candidatos aos cargos de nível médio);**

l) Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental **(para os candidatos aos cargos de nível fundamental);**

m) Cópia autenticada do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;

n) Currículo Lattes ou Vitae com foto e cópia dos documentos comprobatórios das experiências e formações do candidato.

o) Certificado de Reservista (para o sexo masculino).

4.1- Os documentos necessários à inscrição e para a Análise de Currículo deverão ser entregues diretamente no Protocolo do Centro de Formação de Tecnologia Major Cauby Eleutério de Amorim Dâmaso, localizado na Rua Ladislau Coimbra, s/n, no horário das 8h às 14h.

4.2- Os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos comprobatórios durante o ato de inscrição, para validação dos mesmos, por parte do Servidor Público designado.

4.3- Não serão aceitos documentos em desconformidade com o estabelecido neste Edital.

4.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5- As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

4.6- O candidato poderá designar um procurador para realizar a inscrição por meio de documento específico para esse fim, sendo necessário para tal anexar o Termo de Procuração Individual, com firma reconhecida em cartório e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

4.7- Não será permitido ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de cargo.



4.8-Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 6.

## **5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1-A seleção a que trata este edital será realizado através de duas etapas, sendo:

**5.2- Análise de Currículo (para todos os cargos):** Terá um caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa contará com a análise dos documentos comprobatórios entregues durante a inscrição. A Análise de Currículo será atribuído, no máximo, 10 (dez) pontos para todos os cargos, de acordo com os Anexos II, III e IV. Esta etapa seguirá, ainda, os seguintes critérios:

- a) Na análise do currículo só serão considerados os documentos relacionados ao cargo a qual o candidato irá concorrer.
- b) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliará a correlação dos documentos com a área objeto da inscrição no processo seletivo para o cargo ao qual o candidato concorre à vaga.
- c) Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos dos dispostos nos § 2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- d) A Comissão de Seleção Simplificada não se responsabilizará por documentos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

**5.3- Prova de Redação (só para o cargo de Professor):** Terá um caráter eliminatório e classificatório, sendo composto por uma proposta de construção de texto, visando avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, clareza de exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma. A prova valerá de **0 a 10 pontos**, sendo classificado, nesta etapa, o candidato que alcançar **no mínimo 6.0 pontos**. A prova será realizada no dia 17/12/2019, e terá duração 3 horas, tendo início às 13h e término às 16h, na Escola municipal Major José Tenório de Albuquerque Lins, situada na Rua D. Pedro II, S/N. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, **redigida à mão e obrigatoriamente à caneta azul**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condições especiais, em função de deficiência, que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das páginas da prova, sob pena de eliminação. A avaliação desta etapa versará sobre a atuação na área a qual o candidato concorre, segundo o seguinte critério:

**Tema e seu desenvolvimento:** considera-se o texto do candidato que atenda ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero).

**a) Estrutura:** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento do texto, verificar-se-á, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, à falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

**b) Expressão:** consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual (nas frases,





períodos e parágrafos) e o domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês e frases feitas e uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os elementos selecionados para a elaboração do texto.

Será atribuída nota 0 (zero) à prova de redação que:

- a) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- b) For assinada ou redigida fora dos locais apropriados;
- c) For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) Estiver em branco;
- e) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) Fugir ao tema ou gênero textual proposto.

5.4- Para realização da Prova de Redação, pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização da prova, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de ajuda necessária, a qual a Secretaria Municipal de Educação procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.

5.5- O local de realização da Prova de Redação será fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

5.6- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova portando apenas: documento oficial de identificação com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul, não sendo permitido o uso de corretivos, calculadoras, celulares, relógios digitais, fones de ouvido ou similares ou ainda quaisquer outros objetos eletrônicos.

5.7- A análise do Currículo e da Prova de Redação serão realizadas por Comissão composta por Equipe Técnica, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, para este fim.

5.8- Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na redação (só para o cargo de professor)
- b) Idade mais elevada (dia, mês, ano)
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos
- d) Residir no município de Boca da Mata;
- e) Maior tempo de habilitação na categoria "D" (só para o cargo de motorista)

## **6- DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**

6.1- Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

6.2- Será admitido recurso relativo à Prova de Redação e a Análise do Currículo, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação e/ou abordar assuntos relacionados aos títulos entregues pelo próprio candidato.

6.3- O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Redação e da Análise do Currículo poderá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas ininterruptas, através de requerimento elaborado e direcionado a Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL – SEMED, localizada na Rua Ladislau Coimbra, s/n – Centro, no horário das 8h às 14h. O prazo para interposição dos recursos será iniciado à 00h00min do dia posterior a publicação do resultado.

6.4- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou de desrespeito à comissão serão preliminarmente indeferidos.

6.5- Não será possível sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e



horários estabelecidos no edital.

6.6- Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax), e-mail ou mesmo por procurador devidamente constituído. Apenas serão aceitos recursos interpostos pelo próprio candidato.

## **7- DO RESULTADO**

7.1- Concluído os trabalhos da análise do Currículo, o resultado preliminar e também o resultado final serão publicados nas datas 10/01/2019 e final 11/01/2019 respectivamente no mural da Secretaria Municipal de Educação e através do endereço eletrônico: <http://bocadamata.al.gov.br/>

7.2- A nota final do candidato será dada por média ponderada entre a pontuação da Prova de Redação e a Análise de Currículo para os candidatos ao cargo de professor, para os candidatos ao cargo de nível médio será considerada apenas a nota da Análise de Currículo.

## **8- DO PROCESSO E REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO**

8.1- O contrato temporário somente será celebrado se o candidato aprovado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Possuir escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido neste edital;
- f) Apresentar declaração por escrito que possui disponibilidade para a jornada de trabalho, conforme cargo ao qual está concorrendo;
- g) Apresentar declaração por escrito que estará disponível a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos horários e locais estabelecidos, desde que não ultrapasse a carga horária contratada;
- h) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
- j) Conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como atender e submeter-se a estas condições, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2- A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos no item anterior impedirá a contratação do candidato.

8.3- O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.4- Além do processo de contratação de que trata o item 5.1, ao longo do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, o quantitativo de vagas para contrato temporário a serem preenchidas dependerá das necessidades de substituição das Categorias dispostas neste Edital, sendo que a data e a hora da efetivação do processo de contratação serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, em prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), anterior à contratação.

8.5- O Processo de contratação de que trata o item anterior será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL – SEMED, localizada na Rua Ladislau Coimbra, s/n – Centro, Boca da Mata/AL. Os contratados serão escolhidos dentre os candidatos presentes, obedecendo-se à ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado orientado por este Edital. Não haverá qualquer possibilidade de, no ato da contratação, representação através



de quaisquer tipos de procuração.

8.6- Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, interessados em algumas das vagas divulgadas, deverão comparecer à SEMED-BOCA DA MATA no dia da efetivação do processo de contratação, impreterivelmente, 30 min (trinta minutos) antes do horário previsto para contratação, munidos dos documentos descritos no item 8.1 deste edital.

8.7- O aprovado no Processo Seletivo simplificado que estiver com contrato de trabalho em vigor com a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL, Secretaria Municipal de Educação, não poderá rescindi-lo para concorrer à outra vaga eventualmente divulgada.

8.8- A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os interesses do serviço público municipal, pode proceder, a bem do serviço público, e de acordo com a avaliação de desempenho, ao remanejamento de servidores contratados através deste edital, desde que esse remanejamento não fira os princípios propostos pelo item anterior e desde que o tempo de contrato do servidor não seja estendido em razão do referido remanejamento.

8.9- Caberá ao candidato, manter atualizados os dados cadastrais, para que a Secretaria Municipal de Educação possa estabelecer contato sempre que necessário.

8-10- O contrato firmado entre as partes terá vigência conforme o mínimo de 200 dias letivos do calendário anual da Secretaria de Educação, ficando da seguinte forma: Início: 25/01/2019 a 23/06/2019, retornando as atividades no dia 08/07/2019 para todas as etapas e término com datas específicas para cada etapa, ficando da seguinte forma: até 06/12/2019 (para Educação Infantil), até 13/12/2019, (para o Ensino Fundamental I) e até 23/12/2019 (para o Ensino Fundamental II), havendo a possibilidade de prorrogação de contrato, a partir das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Educação e do candidato ou de interrupção caso cessem os motivos pelos quais o candidato foi contratado.

8.11- O candidato que comparecer sem a documentação exigida não poderá participar do processo de contratação.

8.12- O candidato que assumir contrato do Ensino Fundamental I e II, da Educação Infantil e Auxiliar de Educação Infantil automaticamente, comprometer-se-á participar dos encontros pedagógicos e de todas as atividades de Formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.2- O Município de Boca da Mata poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em virtude da nomeação de candidatos habilitados em concurso público, para provimento do cargo em caráter efetivo.

9.3- O profissional contratado, na forma deste Edital, poderá ser avaliado do seu desempenho pela equipe Técnica e assinada pela chefia imediata, logo após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades e durante a vigência do contrato.

9.4- Na avaliação do desempenho serão considerados os fatores: assiduidade, disciplina, produtividade responsabilidade e iniciativa.

9.5- O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, bem como apresentar documentos falsos terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

9.6- No caso de apresentação de documento falso, os mesmos serão encaminhados às autoridades competentes para apuração.

9-7.As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Educação*



candidato, dispondo a Comissão deste edital o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.8. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL;

9.9- Os candidatos serão informados sobre o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL;

9-10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.11- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

9.12- Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

9.13- Este edital terá validade até 30 de dezembro do referido ano.

9.14- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Examinadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Boca da Mata/AL, 10 de dezembro de 2018

Magda Cristina Lima de Omena Sampaio  
Secretária Municipal de Educação





ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CÓD	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÃO	JORNADA SEMANAL	VAGAS*		REMUNERAÇÃO
					CR	CR	
01	Professor/Educação Infantil	Curso de Magistério em nível médio na modalidade Normal e/ ou Curso de Pedagogia em nível superior.	Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, participar da formação continuada e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h	CR	CR	R\$ 1.100,00
02	Professor/Anos Iniciais	Curso de Magistério em nível médio na modalidade Normal e/ ou Curso de Pedagogia em nível superior.	Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, participar da formação continuada e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h	CR	CR	R\$ 1.100,00
03	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano – Português	Licenciatura em Letra cursando pelo menos 75% da graduação, com habilitação em Português.	Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, participar da formação continuada e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h	CR	CR	R\$ 1.200,00
04	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano – Geografia	Licenciatura em Geografia cursando pelo menos 75% da graduação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, participar da formação continuada e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h	CR	CR	R\$ 1.200,00
05	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano – História	Licenciatura em História cursando pelo menos 75% da graduação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, participar da formação continuada e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h	CR	CR	R\$ 1.200,00
06	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano – Matemática	Licenciatura em matemática cursando pelo menos 75% da graduação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, participar da formação continuada e cumprir integralmente a carga horária designada.	25 h	CR	CR	R\$ 1.200,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Secretaria Municipal de Educação*



07	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano – Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com habilitação em Biologia cursando pelo menos 75% da graduação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, participar da formação continuada e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h	CR	CR	R\$ 1.200,00
08	Professor/ Disciplinas Língua Estrangeira Moderna/Inglês	Licenciatura em Letras com Habilitação em português/Inglês cursando pelo menos 75% da graduação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, participar da formação continuada e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h	CR	CR	R\$ 1.200,00
09	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.	Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h	CR	CR	R\$ 1.200,00
10	Tradutor-Intérprete da Língua de Sinais Brasileira	Ensino Médio e Curso I e II de Libras	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS) Mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; interpretar.	40h	CR	CR	R\$ 1.006,00
11	Auxiliar de Educação Infantil (**)	Ensino Médio completo	Preparar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia. Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde. Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança. Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique. Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil. Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social. Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças. Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível. Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças.	40h	CR	CR	R\$ 1.006,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Educação*



			Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças. Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres. Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais. Participar proativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família. Apoiar os elementos da equipa educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento. Cumprir integralmente a carga horária designada.				
12	Monitor para acompanhamento de aluno com necessidades especiais (art.208, caput e III CF).	Ensino Médio Completo	<p>Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, como brinca, como se alimenta em casa,...</p> <p>Conversar com outros profissionais que por ventura atendam o educando, procurando obter recomendações de cuidados necessários para lidar com a criança na área motora, fonoaudiológica, psicológica, ...</p> <p>Contribuir com o trabalho da professora regente, se possível se envolvendo no planeamento semanal, dar sugestões, pedir orientações, auxiliar as outras crianças enquanto a profª atende a criança com deficiência;</p> <p>Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficarem presos “ um ao lado do outro” durante toda o período das atividades;</p> <p>Reconhecer a capacidade do aluno em aprender, mesmo que não no tempo dos outros. Sugerir á profª formas de adaptar as atividades que o educando não estiver conseguindo realizar;</p> <p>Sinalizar á profª regente, tudo que for observando nos progressos e ou dificuldades do educando;</p> <p>Pesquisar junto com a profª e ou individualmente estratégias, atividades que possam ampliar as funções</p>	40h	CR	CR	R\$ 1.006,00



			<p>mentais da criança; Ampliar seus conhecimentos á cerca da deficiência do educando, á cerca de seu papel enquanto facilitadora no processo educativo, demonstrando que o monitor é mais um profissional que deve ser atuante em sala de aula e pode contribuir para auxiliar a todos: o educando, a profª, a classe; Auxiliar na exploração e aprimoramento da motricidade do educando em sala de aula; Auxiliar na Estimulação da Linguagem, da Oralidade do educando. Questionar sempre para que o aluno se expresse, incentivá-lo a participar nos momentos de atividades que envolvam Histórias, Cantos, debates, Jogos,...</p> <p>Não ficar permanentemente sentada a seu lado, direcionando cada ação, cada pensamento para que ele conclua a atividade e muito menos fazer por ele; Deixá-lo pensar...tentar...errar...reconstruir em alguns momentos sozinho;</p> <p>Auxiliar na dosagem de complexidade das atividades planejadas pela profª regente, sinalizando quando o educando já pode avançar mais um pouquinho no nível de dificuldade;</p> <p><b>Promover e ou Participar de Jogos e Brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do educando em Permanecer dentro da sala de aula:</b></p> <p>A criança apresentando dificuldade em movimentar-se sugerir atividades que todos utilizem as mãos, os braços, o visual, o auditivo, etc, possibilitando a participação efetiva da criança com deficiência.</p> <p><b>Auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções OBJETIVAS e CLARAS do que se quer que ela faça.</b></p> <p>Estimular o contato com outras crianças, nem que para isso o Monitor insira-se nas brincadeiras e a medida que a interação com outra(s) criança (s) vá se dando, retire-se e fique só observando.</p> <p>Acompanhar a criança ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com NATURALIDADE,</p>			
--	--	--	---	--	--	--





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Secretaria Municipal de Educação*



			RESPEITO e ZELO de forma a não expor o educando em momento tão íntimo. Promover passeios para reconhecimento do ambiente escolar de forma que o educando familiarize-se com todos os percursos e através de conversas entenda que cada dependência da Unidade Escolar tem uma função específica; Estar sempre comunicando ao educando para onde irá conduzi-lo e o porquê. Se for uma volta aleatória, indagá-lo se consente em ir junto, se aceita ser conduzido como forma de respeitar sua vontade.				
13	Motorista Escolar (***)	Ensino Fundamental e habilitação D e Certificado de Motorista Escolar	Dirigir veículos de transporte escolar.	40 h	CR	CR	R\$ 1.006,00
14	Auxiliar de Vigilância Escolar	Ensino Fundamental	Preservar a integridade dos bens patrimoniais da instituição, bem zelar da segurança de todos na escola.	40h	CR	CR	R\$ 1.006,00
15	Auxiliar Serviços Educacionais (**)	Ensino Fundamental	Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da Instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples.	40h	CR	CR	R\$ 1.006,00
16	Auxiliar de Merenda Escolar (**)	Ensino Fundamental e Declaração capacidade técnica	Realiza serviços de conservação, manutenção, higiene e preparação dos alimentos; executa tarefas auxiliares de natureza simples.	40h	CR	CR	R\$ 1.006,00
17	Monitor de Transporte Escolar Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar) (***)	Ensino Médio	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;	40h	CR	CR	R\$ 1.006,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Educação*



			Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.				
--	--	--	--	--	--	--	--

**(\*)S/D: Sem Deficiência      D: Vagas destinadas a Pessoas com DeficiênciaCR : Cadastro de Reserva**

**(\*\*) Horário de trabalho para os cargos de 40h obedecerá a carga horaria diária de 8h, com repouso de 2h não consecutivas, podendo ser distribuídas conforme a necessidade da unidade escolar.**

**(\*\*\*) Horário de trabalho para Motorista Escolar e Monitor de Transporte Escolar obedecerão a uma rotina diária de efetivo trabalho no período compreendido a: 6h às 8h30 da manhã, de 11h30 da manhã às 13h30 e de 16h30 às 18h30. Ficando para descanso o período entre 8h30 à 11h da manhã e de 13h30 às 16h. As paradas estabelecidas estarão de acordo com as necessidades de atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal.**

**OBS: Fica vedado o horário corrido de 6h para os cargos de 40h.**



## ANEXO II

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Coesão e coerência textual	2,5
Uso correto da Gramática	2,5
Defesa do Ponto de Vista	5,0
TOTAL	10



**ANEXO III**

**ANÁLISE DE CURRÍCULO – CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e ANOS INICIAIS**

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TOTAL DE PONTO
Atuação profissional específica na área de atuação nos últimos 3 anos.	3	1	3
Participação em formações da área com no mínimo de 40 horas nos últimos 5 anos	3	1	3
Certificado de Especialização na área de atuação	1	4	4
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	----	----	10

**ANÁLISE DE CURRÍCULO – CARGO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II**

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TOTAL DE PONTOS
Atuação profissional específica na área de atuação nos últimos 3 anos	2	1	2
Participação em cursos de formação na área específica de atuação com carga horária a partir de 40h nos últimos 5 anos	2	1	2
Diploma de Graduação na área específica de atuação	1	4	4
Certificado de Especialização na área de atuação	1	2	2
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-----	-----	10





#### ANEXO IV

##### ANÁLISE DE CURRÍCULO:

TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS; MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR; AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR.

ATIVIDADE	PONTOS POR CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação profissional na área a qual concorre	2	4
Participação em Cursos / Oficinas, na área de atuação a qual concorre, nos últimos 5 anos	1	3
Organização / Participação em eventos educacionais nos últimos 5 anos	1	3
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 Pontos</b>	



**ANEXO V**

**CALENDÁRIO**

Divulgação do edital	10 de dezembro 2018
Inscrições	12 a 14 de dezembro 2018
Prova de Redação	17 de dezembro 2018
Divulgação de Classificação preliminar e Final- Mural da SEMED/BM	10 e 11 de janeiro 2019
Prazo de Impugnação do Edital	48 horas a partir da publicação